

DOCUMENTO ORIGEM
CARTA 4818/03

SEI

500517031
000817/03-1

Nº FOLHAS

2

ORIGEM
(SSEPI) - SUBSECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CAMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ASSUNTO
INTERLEGIS

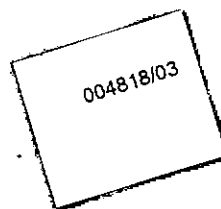
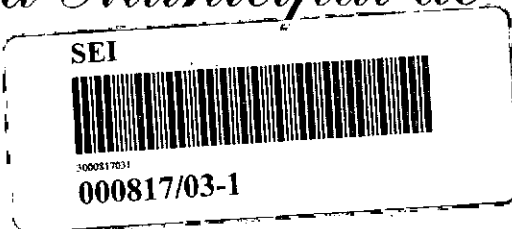
EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

TRAMITAÇÃO							
DE	PARA	DATA		DE	PARA	DATA	
1) SEA	SSEPI	28	05	2003		/	/
	SSEPI	/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/



Câmara Municipal de Cantagalo

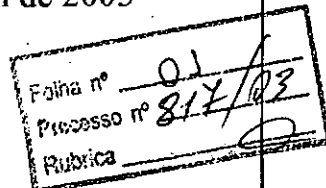
TC-OK



TB1
TB2

Ofício nº 091/2003

Cantagalo, 10 de abril de 2003



Prezado Senhor

Conforme contato com Vossa Senhoria, vimos através deste, remeter formulário preenchido do Termo de Adesão ao programa INTERLEGIS desta Casa Legislativa.

Certos de contarmos com vosso empenho, desde já agradecemos, e ficamos a vossa disposição para dirimir quaisquer dúvida que por ventura se façam necessárias.

Atenciosamente


ALMIR DE PAULA XAVIER
Presidente do Legislativo Municipal
camara-cg@almix.com.br

*Conferido
e/ou
16/05/2003*

EXMO SENHOR
DIRETOR DO PROGRAMA INTERLEGIS

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: CÂMARA MUNICIPAL **Qtd. Parlamentares:** 09

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Endereço: Rua Santo Antonio nº 225 - Bairro Jardim Social

Cidade: Cantagalo **UF:** P **R** **CEP:** 85160000

Telefones: (0xx42)636-10.87 **FAX:** (0xx42)636-12.28

E-mail: Câmara-cg@almix.com.br

Homepage:

OK

Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados a casa) Não deve ser parlamentar.

cmcg

Nome: Joneri dos santos

Unidade/Departamento: Tesouraria - Secretaria **Cargo:** Secretário

Telefones: (0xx42)636-12.28 **FAX:** (0xx42)636-12.28

E-mail: Câmara-cg@almix.com.br

OK

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: Almir de Paula Xavier

Nome Parlamentar: Almir de Paula Xavier **Partido:** PSC

Mandato Parlamentar (da/mesano): **Início:** 01/01/2003 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (da/mesano): 30/11/1961 **Sexo:** Masculino

Telefones: (0xx42) 636-13.84 **FAX:** 636-12.28

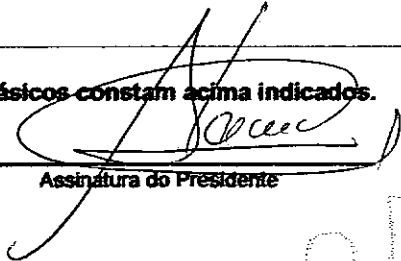
E-mail: Câmara-cg@almix.com.br

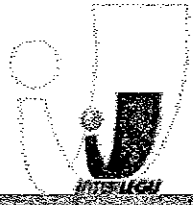
Homepage:

OK

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Cantagalo/Pr., 08/04/2003.
Local e data


Assinatura do Presidente



Johna



Câmara Municipal de Cantagalo

Folha Nº	03
Processo Nº	817/03
Rubrica	

006353/03

Ofício nº 136/2003

Cantagalo, 13 de maio de 2003

Prezado Senhor

Amo. Jansen

Vimos através deste, remeter-lhe, Cadastro de Adesão dos Parlamentares do Legislativo Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, conforme solicitação feita pelas Srtas. Joelma e Denise.

Aproveitamos ainda para informar, que o cadastro deste Legislativo Municipal já foi entregue pessoalmente a este Departamento.

Sendo o que tinha para o momento, ficamos a vossa inteira disposição para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura se façam necessárias..

Atenciosamente

ALMIR DE PAULA XAVIER
Presidente do Legislativo Municipal

EXMO SENHOR
PAULO FONTENELE
M. D. DIRETOR DA SUBSECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA
INTERLEGIS

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal Brasília/DF - CEP 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Endereço: RUA SANTO ANTONIO Nº 225, JARDIM SOCIAL

Cidade: CANTAGALO **UF:** PR **CEP:** 85160000

Telefones: 01442 636-1228, 636-1087 **FAX:** 01442 636-1228

E-mail: Câmara-cg@almix.com.br

Homepage: -

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: ALMIR DE PAULA XAVIER

Nome Parlamentar: ALMIR DE PAULA XAVIER **Partido:** PSC

Mandato Parlamentar (diaristano): **Início:** 01/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (diaristano): 30/11/1961 **Sexo:** MASC

Telefones: 01442 636-1574 **FAX:** -

E-mail: Câmara-cg@almix.com.br

Homepage: -

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

CANTAGALO, 02 DE MAIO DE 2003.
Local e data

Assinatura do Parlamentar

Adesão Ja en 8/4/2003



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal, Brasília/DF - CEP 70-165-900. Central de Atendimento: (61) 311-2566

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Endereço: RUA SANTO ANTONIO Nº 225, JARDIM SOCIAL

Cidade: CANTAGALO **UF:** PR **CEP:** 85160000

Telefones: 01442 636-1228, 636-1087 **FAX:** 01442 636-1228

E-mail: Câmara-cg@almix.com.br

Homepage: -

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JOVELINO DOMINGOS CONTE *OK*

Nome Parlamentar: JOVELINO DOMINGOS CONTE **Partido:** PSDB

Mandato Parlamentar (diâmetro): **Início:** 01/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (diâmetro): 02/12/1951 **Sexo:** MASC

Telefones: 01442 636-1138 **FAX:** -

E-mail: Câmara-cg@almix.com.br

Homepage: -

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

CANTAGALO, 02 DE MAIO DE 2003.
Local e data

Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Endereço: RUA SANTO ANTONIO Nº 225, JARDIM SOCIAL

Cidade: CANTAGALO **UF:** PR **CEP:** 85160000

Telefones: 01442 636-1228, 636-1087 **FAX:** 01442 636-1228

E-mail: Câmara-cg@almix.com.br

Homepage: -

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: LUIZ CARLOS MOREIRA DE MATTOS

Nome Parlamentar: LUIZ MATTOS **Partido:** PFL

Mandato Parlamentar (data/ano): **Início:** 01/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (data/mês/ano): 08/09/1955 **Sexo:** MASC

Telefones: 01442 636-1976 **FAX:** -

E-mail: Câmara-cg@almix.com.br

Homepage: -

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

CANTAGALO, 02 DE MAIO DE 2003.

Local e data

Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Endereço: RUA SANTO ANTONIO Nº 225, JARDIM SOCIAL

Cidade: CANTAGALO **UF:** PR **CEP:** 85160000

Telefones: 01442 636-1228, 636-1087 **FAX:** 01442 636-1228

E-mail: Câmara-cg@almix.com.br

Homepage: -

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: RAQUEL DA SILVEIRA SCHMITT

Nome Parlamentar: RAQUEL SCHMITT **Partido:** PSDB

Mandato Parlamentar (diar/mês/ano): **Início:** 01/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (diar/mês/ano): 14/01/1962 **Sexo:** FEM

Telefones: 01442 636-1269 **FAX:** -

E-mail: Câmara-cg@almix.com.br

Homepage: -

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

CANTAGALO, 02 DE MAIO DE 2003.
Local e data

Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2568

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Endereço: RUA SANTO ANTONIO Nº 225, JARDIM SOCIAL

Cidade: CANTAGALO **UF:** PR **CEP:** 85160000

Telefones: 01442 636-1228, 636-1087 **FAX:** 01442 636-1228

E-mail: Câmara-cg@almix.com.br

Homepage: -

Dados do Parlamentar

OK

Nome Completo do Parlamentar: PEDRO CLARISMUNDO BORELLI

Nome Parlamentar: PEDRO BORELLI **Partido:** PSDB

Mandato Parlamentar (diariterano): **Início:** 01/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (diariterano): 26/03/1958 **Sexo:** MASC

Telefones: 01442 636-2051 **FAX:** -

E-mail: Câmara-cg@almix.com.br

Homepage: -

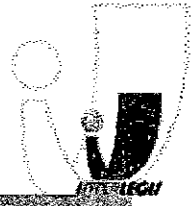
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

CANTAGALO, 02 DE MAIO DE 2003.

Local e data

Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Endereço: RUA SANTO ANTONIO Nº 225, JARDIM SOCIAL

Cidade: CANTAGALO **UF:** PR **CEP:** 85160000

Telefones: 01442 636-1228, 636-1087 **FAX:** 01442 636-1228

E-mail: Câmara-cg@almix.com.br

Homepage: -

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: PONCIANO DE ASSIS DOS SANTOS ABREU

Nome Parlamentar: PONCIANO ABREU **Partido:** PPS

Mandato Parlamentar (diarbitrario): **Início:** 01/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (diarbitrario): 28/09/1979 **Sexo:** MASC

Telefones: 01442 636-1248 **FAX:** -

E-mail: Câmara-cg@almix.com.br

Homepage: -

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

CANTAGALO, 02 DE MAIO DE 2003.

Local e data

Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Endereço: RUA SANTO ANTONIO Nº 225, JARDIM SOCIAL

Cidade: CANTAGALO **UF:** PR **CEP:** 85160000

Telefones: 01442 636-1228, 636-1087 **FAX:** 01442 636-1228

E-mail: Câmara-cg@almix.com.br

Homepage: -

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: ALCIDES GREIN *OK*

Nome Parlamentar: ALCIDES GREIN **Partido:** PFL

Mandato Parlamentar (da/até): **Início:** 01/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (da/até): 31/01/1962 **Sexo:** MASC

Telefones: 01442 636-1195 **FAX:** -

E-mail: Câmara-cg@almix.com.br

Homepage: -

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

CANTAGALO, 02 DE MAIO DE 2003.
Local e data

Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2558

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Endereço: RUA SANTO ANTONIO Nº 225, JARDIM SOCIAL

Cidade: CANTAGALO **UF:** PR **CEP:** 85160000

Telefones: 01442 636-1228, 636-1087 **FAX:** 01442 636-1228

E-mail: Câmara-cg@almix.com.br

Homepage: -

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: DEOCLECIANO FERREIRA RIBAS

Nome Parlamentar: DEOCLECIANO FERREIRA RIBAS **Partido:** PPS

Mandato Parlamentar (camarário): **Início:** 01/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (camarário): 21/06/1943 **Sexo:** MASC

Telefones: 01442 636-1574 **FAX:** -

E-mail: Câmara-cg@almix.com.br

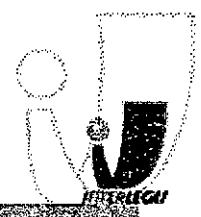
Homepage: -

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

CANTAGALO, 02 DE MAIO DE 2003.
Local e data

Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Endereço: RUA SANTO ANTONIO Nº 225, JARDIM SOCIAL

Cidade: CANTAGALO **UF:** PR **CEP:** 85160000

Telefones: 01442 636-1228, 636-1087 **FAX:** 01442 636-1228

E-mail: Câmara-cg@almix.com.br

Homepage: -

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: IVO SILVEIRA MACHADO *ok*

Nome Parlamentar: IVO SILVEIRA MACHADO **Partido:** PT

Mandato Parlamentar (diar/mês/ano): **Início:** 01/12/2002 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (diar/mês/ano): **Sexo:** MASC

Telefones: 01442 636-1510 **FAX:** -

E-mail: Câmara-cg@almix.com.br

Homepage: -

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

CANTAGALO, 02 DE MAIO DE 2003.
Local e data

Assinatura do Parlamentar





Folha N°	13
Processo N°	817/03 ✓
Rubrica	AA

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CANTAGALO NO PROGRAMA
INTERLEGIS**

CONVÊNIO N°: PR-41151/2003 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora n° 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n° 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral n° 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, com sede na Rua Santo Antônio, n° 225 - Bairro Jardim Social, Cantagalo-PR, neste ato representada por seu Presidente, Vereador ALMIR DE PAULA XAVIER, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- 1- tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

mb





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática - SEI
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº	14	2
Processo Nº	817/03	1
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>	

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

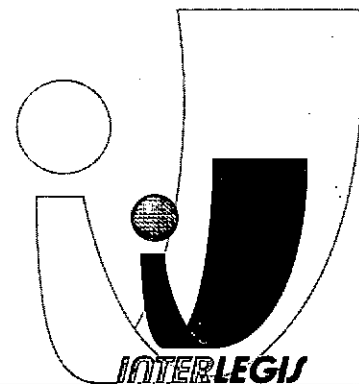
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

[Assinatura]

[Assinatura]





Folha Nº	15
Processo Nº	817/03/13
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) – Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 – O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

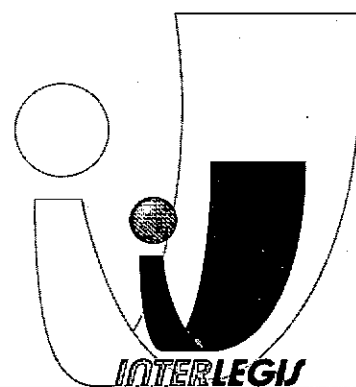
4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

[Assinatura manuscrita]

pf





Folha N°	16
Processo N°	817/031
Rubrica	A

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;

II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;

III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





Folha Nº	17
Processo Nº	817103-1
Rubrica	AP

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 30 de SETEMBRO de 2003.

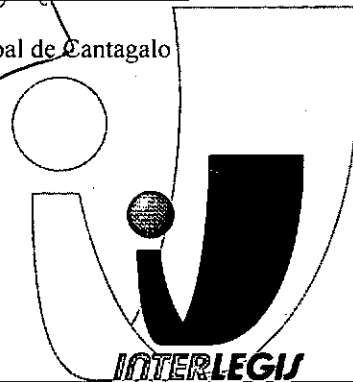
Petrônio Barbosa Lima Carvalho
 Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

Vereador Almir de Paula Xavier
 Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo

Testemunhas:

Paulo Fontenele e Silva
 Diretor da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

JONERI DOS SANTOS
 Representante da Câmara Municipal de Cantagalo





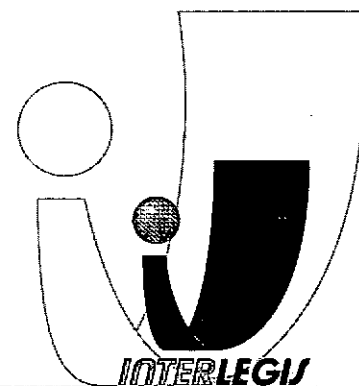
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática - SEI
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

6

Folha Nº	18
Processo Nº	817/03-1
Rubrica	A

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





Folha Nº	19	7
Processo Nº	817/03	1
Rubrica	A	

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

Equipamentos:

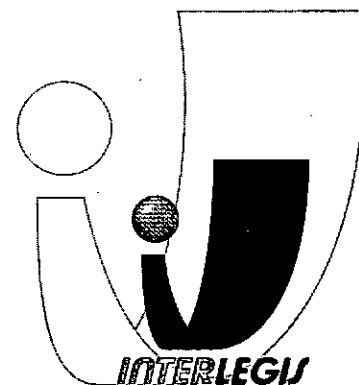
- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus. *mf*

af =

[Assinatura]





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática
 Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº 20
 Processo Nº 812/03
 Rubrica JP

**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Cantagalo:

1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;

2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

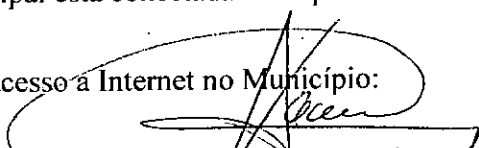
Nome	Cargo	Telefone	Designado para
JONERI DOS SANTOS	SECRETÁRIO EXEC	42 636-1228	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
FLADEMIR BORELLI	ASSISTENTE ADM.	42 636-1228	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

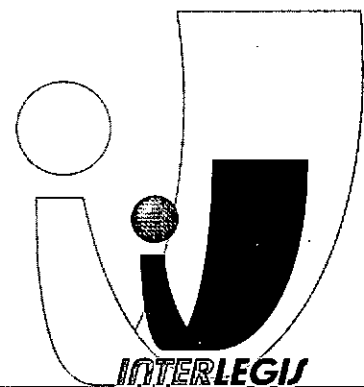
Dias da semana	Horários
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	9:00 AS 11:30 E 14:00 AS 17:00

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim Não


Almir de Paula Xavier
 Câmara Municipal de Cantagalo

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível para o seguinte endereço:
PROGRAMA Interlegis
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília - DF - CEP 70165-900.





Câmara Municipal de Cantagalo

Folha Nº	21
Processo Nº	817/03
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

007596/03

Ofício nº 240/2003

Cantagalo, 30 de setembro de 2003

Prezado Senhor

Vimos através do presente, passar as mãos de Vossa Excelência, Convênio nº PR-41151/2003-Interlegis, Convênio de Participação da Câmara Municipal de Cantagalo do Programa Interlegis, devidamente assinado e acompanhando as informações para instalação.

Aproveitamos a oportunidade para agradecer o Convênio ora assinado e solicitar o vosso empenho na disponibilização dos equipamentos com maior brevidade possível.

Sendo o que tínhamos para o momento, ficamos a vossa disposição para dirimir quaisquer dúvidas, que por ventura se façam necessárias.

Atenciosamente

[Handwritten Signature]
ALMIR DE PAULA XAVIER
Presidente do Legislativo Municipal

EXMO SENHOR
PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO
M. D. DIRETOR DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA
SENADO FEDERAL - PROGRAMA INTERLEGIS

P. OK
S. OK

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa x Câmara Municipal **Qtd. Parlamentares:** 09

Nome da Casa: Câmara Municipal de Cantagalo

Endereço: Rua Santo Antonio, 225

Cidade: Cantagalo **UF:** Pr **CEP:** 85160-000

Telefones: (042) 3636-1087 **FAX:** (042) 36361228

E-mail: Câmara-cg@netgallo.com.br

Homepage:

Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados a casa) Não deve ser parlamentar.

Nome: Débora Aline Dallastra

Unidade/Departamento: Câmara **Cargo:** Assistente Administrativa

Telefones: (042) 3636-1087 **FAX:** (042) 3636-1228

E-mail: ddallastra@yahoo.com.br

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: Rudimar Vagliati

Nome Parlamentar: Rudimar **Partido:** PSC

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2004 **Fim:** 31/12/2007

Aniversário (dia/mês/ano): 10/02/1967 **Sexo:** Masculino

Telefones: (042) 91189606 **FAX:** (042) 3636-1228

E-mail:

Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Cantagalo, 17/08/2005.
Local e data

Rmf
Assinatura do Presidente



Adesão em 8/4/2003 - OK

PRODASEN

INTERLEGIS

7A-OK
2º et. 10º lista

Folha Nº	24
Processo Nº	817/03
Rubrica	

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

Câmara Municipal

Estado :

PARANÁ

Município :

CANTAGALO

Responsável junto ao Programa Interlegis

JONERI DOS SANTOS

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

TASS TECNOLOGIA

Técnico :

EDILSON BUENO

DDD/Telefone Comercial:

45 224-8095

Equipamentos recebidos

1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312

Num. de série: 0012PB7M

Num. de tombamento:

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU: 0012PB3W

Num. de tombamento:

Num. série Monitor: 41000168

3. Um Gateway 3Com mod. Office Connct 56K Lan Modem

Num. série Gateway: 0012TA2N

Num. de tombamento:

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva

Folha Nº	25
Processo Nº	817/03
Rubrica	7

TREINAMENTO

Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM NÃO

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom Bom Regular Ruim

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido)

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 19/04/2004

Ass. [Assinatura]
Responsável pelo aceite na Câmara



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	26
Processo Nº	817/03-1
Rubrica	MS



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo
Rua Santo Antônio, nº 225 - Bairro Jardim Social
Cantagalo - PR



Folha N°	27
Processo N°	317/03-
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

TERMO DE TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

[Handwritten Signature]
Kim Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento

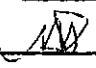
[Handwritten Signature]

Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

[Handwritten Signature]
25/06/2008

Folha Nº	23
Processo Nº	817103-1
Rubrica	

AR**NATAIRE**

NATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo
 Rua Santo Antônio, nº 225 - Bairro Jardim Social
 Cantagalo - PR
 85160-000

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

7765516-6

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

15/09/08

15 SET 2008



**CORREIOS
BRÉSIL**

**AVISO DE
RECEBIMENTO
SENADO FEDERAL
AVIS CN07**

AR

RO 1 3 4 0 9 9 9 9 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

05 SET/2008

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Brasília - 835

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NO NOME SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--